

PROMULGAÇÃO DE LEI APROVADA PELO
SILÊNCIO DO PREFEITO:

Projeto de Lei nº. 009/2007.

- Troca o nome da Rua DO
FRANÇA para RUA
SEBASTIÃO FERREIRA
DA SILVA no Povoado do
Sumaré no município de
Piritiba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o artigo 65, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município de Piritiba c/c o artigo 39, IV E V do Regimento Interno da Câmara, Faz saber que a Câmara Municipal de Piritiba aprovou, em duas votações, realizadas em 27 de agosto e 10 de setembro de 2007, o Projeto de Lei nº. 009/2007 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, que troca o nome da Rua DO FRANÇA Para RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, tendo sido enviado à sanção em 11/09/2007 e, decorrido o prazo de mais de 15 (quinze) dias úteis e em razão do silêncio do Prefeito, importou em SANÇÃO TÁTICA do referido Projeto de Lei, conforme previsto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Piritiba. De forma que, em conformidade com a Legislação em vigor, o **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, promulga e manda publicar** neste ato, a seguinte Lei:

LEI nº. 758, de 08 de Maio de 2008, **que troca o nome da Rua DO FRANÇA para RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA no Povoado do Sumaré no Município de Piritiba.**


Valdionor de Jesus Souza.

Presidente da Câmara de vereadores de Piritiba.



CÂMARA M. DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA

CNPJ 04.247.164/0001-79

Praça Firmino Sampaio, s/n - Centro - Tel.: (74) 3628-2610

CEP: 44830-000 - Piritiba - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 009/2007

“TROCA NOME DE RUA”

A Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições, faz saber que ela aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Troca o nome da Rua do FRANCA para Rua SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA no Povoado Sumaré, município de Piritiba – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2007.


RENATO RUBENS CANDIDO MOTA
Vereador

Câmara Mun. de Vereadores de Piritiba

APROVADO EM 10/09/07

1ª DISCUSSÃO 27/08/07

2ª DISCUSSÃO 10/09/07


PRESIDENTE